

UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE – UNIVALE

Fundação Percival Farquhar – Entidade Mantenedora

Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Gestão Integrada do Território, nível de Mestrado Acadêmico Interdisciplinar, da Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE

EDITAL UNIVALE Nº 087/2023

A Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE, mantida pela Fundação Percival Farquhar, inscrita no CNPJ sob o nº 20.611.810/0001-91, com sede no município de Governador Valadares/MG, faz saber aos interessados que, **no período de 26 de outubro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Gestão Integrada do Território – GIT (nível Mestrado Acadêmico Interdisciplinar), reconhecido pela CAPES, conforme calendário abaixo:

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2023 – 1º SEMESTRE

26/10/2022	Abertura das inscrições
08/02/2023	Encerramento das inscrições VIA INTERNET (até 23h59).
11/02/2023 (Sábado)	Prova de Seleção com base na bibliografia disponibilizada no Anexo 03 e Prova de Língua Estrangeira (inglês ou espanhol) que serão aplicados presencialmente às 8h30, devendo ser concluídos até às 12h30 (quatro horas de duração). O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

<p>13/02/2023 (segunda-feira)</p>	<p>Prova de Seleção com base na bibliografia disponibilizada no Anexo 03 e Prova de Língua Estrangeira (inglês ou espanhol) exclusivamente a candidatos impedidos por razões de denominação religiosa. A prova será aplicada presencialmente às 8h30, devendo ser concluída até às 12h30 (quatro horas de duração). O(a) candidato(a) deverá</p>
	<p>comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.</p>
<p>14/02/2023</p>	<p>Divulgação do resultado da Prova de Seleção a partir das 12h, pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição, bem como no site da Univale.</p>
<p>14 e 15/02/2023</p>	<p>Realização de entrevistas presenciais ou telepresenciais, conforme escala publicada no dia 14/02/2023, enviada por e-mail aos candidatos, que deverão informar a opção por entrevista presencial ou telepresencial. O candidato receberá o link ou endereço do local da entrevista, conforme a opção.</p>
<p>16/02/2023</p>	<p>Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo e Prova de Língua Estrangeira a partir das 16h no site da Univale. O resultado também será encaminhado ao candidato no e-mail cadastrado no ato de inscrição.</p>
<p>16/02 a 09/03/2023</p>	<p>Período de matrícula dos ingressantes no Programa, prazo encerrado no dia 09/03/2023 às 14h.</p>
<p>09/03/2023</p>	<p>Reunião obrigatória às 18h, com participação da Coordenação do GIT e alunos matriculados. A reunião será telepresencial (remota), por meio do Google Meet. O link será comunicado pelo e-mail cadastrado no ato de inscrição.</p>
<p>10/03/2023 Sexta-Feira</p>	<p>Início do período letivo, com disciplinas obrigatórias presenciais.</p>

1 DA VALIDADE E NATUREZA DO PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO

1.1 O Processo Seletivo de que trata este edital ocorrerá de forma presencial e o resultado é válido exclusivamente para matrícula e ingresso no primeiro (1º) semestre letivo do ano de 2023, no limite das vagas oferecidas ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Gestão Integrada do Território – GIT (nível Mestrado Acadêmico Interdisciplinar).

1.2 Condição para ingresso no Mestrado. Para ingressar no Mestrado Interdisciplinar o candidato necessita ser portador de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento acadêmico, quando da matrícula.

1.3 Prazo de integralização. O curso de Mestrado possui duração regular de 24 meses e **prazo máximo de integralização de 30 meses**, findo o qual não se permite prorrogação ou dilatação de tempo.

1.4 Campo de estudos. Mestrado Interdisciplinar **tem como campo de estudos** diversas modalidades de conhecimento, permitindo se diplomarem como Mestre graduados(as) formados(as) nas mais diversas áreas de conhecimento e com atuação em diferentes áreas profissionais.

1.5 O Mestrado Interdisciplinar é uma tendência contemporânea de inovação da Ciência, uma necessidade para enfrentar os desafios e problemas contemporâneos nas suas múltiplas dimensões: social, cultural, econômica, sanitária, política, tecnológica, humana e ambiental.

1.5.1 O Mestrado Interdisciplinar oferece oportunidade e pede ao candidato disposição para dialogar e inovar e, dessa forma, ir além dos conhecimentos da área em que se graduou, colocando-se na atitude aberta para as interações com outras áreas de conhecimento, com colegas de outras formações e com os professores de múltiplas competências. Isso é fundamental para se adquirir uma visão mais ampla e inovadora, em sintonia com a nova realidade do mercado de trabalho do século XXI.

1.5.2 O Curso de Mestrado tem como finalidade propiciar o diálogo entre diferentes áreas do conhecimento sobre múltiplos temas presentes nas

realidades sociais, culturais, econômicas, sanitárias, políticas, tecnológicas, humanas e ambientais do território.

1.6 As diferentes dimensões da realidade e as várias temáticas estão interligadas pelo território e no território. Esse é o motivo do Mestrado Interdisciplinar ter a área de concentração em Estudos Territoriais e se denominar Gestão Integrada do Território (GIT). O Mestrado GIT pode receber candidatos que desejam estudar temáticas que se referem a uma ou mais dimensões da realidade, com a devida supervisão de um(a) professor(a) orientador(a).

1.6.1 A área de concentração em Estudos Territoriais abriga duas linhas de pesquisa: 01) Território, Cultura e Migração; e 02) Território, Saúde e Sociedade.

1.6.2 O Curso de Mestrado do GIT possibilita ao aluno desenvolver seus estudos e pesquisa a partir do alicerce que é sua área de formação na graduação. O objetivo é preparar o aluno para o desenvolvimento de pesquisa e com competência diferencial para exercício da docência no Ensino Superior; e/ou para o trabalho na iniciativa privada; e/ou para a função no serviço público; e/ou para a atuação no terceiro setor ou exercício da função de assessoria e consultoria.

1.6.3 Das linhas de pesquisa e áreas temáticas. A linha de pesquisa 01) Território, Cultura e Migração, preferencialmente, se organizam em três (03) eixos: a) Ambiente e Crise Ambiental; b) História, Cultura e Patrimônio Cultural; c) Migrações. A linha de pesquisa 02) Território, Saúde e Sociedade, preferencialmente, se organizam nos três (03) eixos: a) saúdedoença; b) Educação; c) vulnerabilidade e violência. A área de concentração e linhas de pesquisa se estruturam em diferentes campos temáticos de estudo, tais como:

- Desenvolvimento e dinâmicas territoriais
- Desenvolvimento local e regional;
- Direito, conflitos socioterritoriais e governabilidade;
- Direito, Governabilidade e políticas públicas;
- Educação, processos e práticas educativas;
- Estado, território e governabilidade;

- Formação histórica do território;
- História, cultura, patrimônio histórico;
- Meio ambiente;
- Migrações nacional e internacional;
- Processos de desterritorialização e reterritorialização;
- Saúde-Doença;
- Território, territorialidade e multiterritorialidade;
- Vulnerabilidades e Violência, entre outros.

1.7 O projeto de pesquisa para a escrita da dissertação pode promover o diálogo entre os diferentes eixos temáticos e áreas de estudo, conforme o interesse específico do(a) aluno(a) e a definição do professor(a) orientador(a), considerando a formação acadêmica do aluno(a) e/ou interesse profissional (para conhecer o corpo docente e Linhas de Pesquisa, veja o Anexo 01).

2 DAS VAGAS E FUNCIONAMENTO DO CURSO

2.1 O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas cujos candidatos comprovem conhecimento e aptidão para cursar o Mestrado Interdisciplinar, no período de 24 meses (limite máximo de 30 meses), a contar de **10 de março de 2023**, obedecendo às disposições do presente Edital, do Regulamento do Programa, do Regimento da Univale e da legislação federal em vigor.

2.2 São oferecidas 20 (vinte) vagas neste Processo Seletivo. As vagas serão distribuídas de acordo com a capacidade de orientação do corpo docente do Programa GIT, conforme as temáticas apresentadas no Anexo 01 e na dependência do aceite do(a) professor(a) orientador(a).

2.3 O Programa de Mestrado tem funcionamento regular presencial ou por meio telepresencial, com uso de tecnologia de videoconferência, com disciplinas ofertadas e atividades preferencialmente concentradas nas quintas-feiras, sextas-feiras e sábados, porém podendo ofertar disciplinas optativas em outros dias da semana.

2.3.1 A formação acadêmica do discente é desenvolvida por meio de **disciplinas obrigatórias, tópicos especiais** (disciplinas optativas) e de outras atividades de ensino, pesquisa e extensão, com integração e

interdisciplinaridade, conforme estabelecido no Regulamento, Projeto Institucional e Matriz Curricular.

2.3.2 É obrigatória a realização de Atividades Complementares de iniciativa do aluno, durante o período em que estiver cursando o Mestrado.

2.4. A oferta de disciplinas e outras atividades de ensino permitem ao discente completar os créditos exigidos no prazo de um ano. O aluno deverá **cursar no primeiro semestre**, preferencialmente, três disciplinas obrigatórias e dois tópicos especiais, de sua escolha e do seu orientador; e **cursar no segundo semestre** uma disciplina obrigatória, dois tópicos especiais e fazer o seminário de dissertação. O professor orientador poderá incluir a obrigação de cursar créditos suplementares para garantir a formação adequada do aluno, conforme as necessidades deste.

2.4.1 As disciplinas podem funcionar na forma convencional de aulas e/ou por meio de preleção, seminários, discussões em grupo, leituras orientadas, trabalhos práticos, excursões de campo, laboratórios ou outros procedimentos didáticos peculiares a cada área, a critério dos professores responsáveis pelas disciplinas.

2.4.2 As atividades de ensino são realizadas na forma presencial no Campus Antônio Rodrigues Coelho da Univale (Campus II), mas podem ocorrer no Campus Armando Vieira (Campus I) ou em excursões de campo; bem como na forma telepresencial por meio de tecnologia de videoconferência. As atividades de ensino podem ser ofertadas em três modalidades:

a) Aula Regular Presencial: alunos e professores fisicamente no mesmo local, exceto se a atividade programa for na forma telepresencial, com recurso de teleconferência (por meio do Google Meet), nos termos autorizados pelo Ministério da Educação.

b) Aula por Módulo Híbrido: presencial concentrada na sexta-feira e sábado, com módulos de 8h + um módulo de 4h (36h); e 40% da

cargahorária de forma telepresencial (por meio do Google Meet), com recurso de teleconferência.

c) Aula em Sala Virtual: na forma telepresencial (por meio do Google Meet).

2.4.4 Os horários de aula das disciplinas obrigatórias **são preferencialmente ofertados** na sexta-feira e sábado. Os tópicos especiais (disciplinas optativas), distribuídos nos diferentes turnos, são ofertadas no formato telepresencial às terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras, para garantir opções de escolha do(a) estudante, com encontros presenciais a cada mês. Nos termos do item 2.4, o aluno deverá **cursar três disciplinas obrigatórias e dois tópicos especiais em 2023/1** (Veja a oferta das disciplinas/tópicos especiais e o quadro de horários no **Anexo 02**).

2.4.5 A critério do Colegiado Executivo do Programa GIT e conforme a demanda ou indicação do professor orientador, poderão ser organizadas aulas e atividades em outros dias da semana e horários, bem como exigidos créditos suplementares.

2.4.5 As atividades de formação, pesquisa e de extensão, bem como atividades práticas supervisionadas, serão planejadas e realizadas com a supervisão do professor orientador e/ou conforme a disciplina em que o discente estiver matriculado.

2.5 Projeto de Pesquisa. O projeto de pesquisa que será executado deverá receber aprovação definitiva do(a) professor(a) orientador(a), apresentando obrigatoriamente aderência e coerência com a Linha de Pesquisa, o laboratório e projeto estruturante de vínculo do aluno(a) e do professor(a) orientador(a).

2.5.1 O **projeto de pesquisa** deverá apresentar obrigatoriamente resultado na forma de artigos científicos e do Trabalho de Conclusão de Curso (**dissertação**), que será submetido ao julgamento de banca examinadora por meio de defesa pública. **A realização da defesa pública somente ocorre se for autorizada pelo professor orientador.**

2.6 A realização de **Atividades Complementares** pelo(a) aluno(a) é obrigatória nos termos exigidos pelo Regulamento do Programa, particularmente nas formas de publicação, participação em eventos científicos, atividades de ensino e ações de extensão.

2.7 Para obter o Título de Mestre (Diploma) o(a) aluno(a) deve satisfazer às seguintes exigências: completar o número de créditos requeridos, na forma de disciplinas, seminários ou outras atividades de ensino; ter realizado as atividades complementares exigidas; ser aprovado por unanimidade na defesa pública da dissertação; e ter cumprido as demais exigências acadêmicas e regulamentares.

3 DO VALOR DO CURSO E DA INSCRIÇÃO

3.1 O valor total do curso, considerando sua regular duração de 24 meses, é de R\$ 51.576,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais), valor esse que será dividido para pagamento no prazo máximo de 24 meses, com parcelas mensais no valor R\$ 2.149,00 (dois mil cento e quarenta e nove reais), ressalvado o reajuste realizado nos termos da Lei 9.870/99.

3.1.1 No caso da necessidade da dilação do prazo de 24 meses para 30 meses, o aluno terá que assinar um contrato aditivo de seis (06) meses e ao pagamento, no período que durar a prorrogação ao pagamento/mês do valor equivalente a 1/24 (um-vingte e quatro avos) do valor total do curso no mês em que se iniciar a dilação do prazo, aplicando o mesmo direito ao desconto.

3.2 Os interessados poderão se inscrever no período de **26 de outubro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023, até às 23h59**, pela internet (<http://www.univale.br/mestrado/>).

3.2.1 Para preenchimento do Formulário de Inscrição é necessário que o candidato possua Cadastro de Pessoa Física – CPF próprio. **Para efetuar a inscrição**, o candidato deverá:

- a) Acessar a página www.univale.br;
- b) Acessar “Mestrado”;

- c) Ler o Edital e tomar ciência das regras do processo de seleção;
- d) Clicar em “Inscreva-se” e realizar a inscrição passo a passo;
- e) Para efetivar sua inscrição o candidato deverá anexar, no campo específico, cópia digital dos seguintes documentos:
 - I. RG (carteira de Identidade) ou outro documento de identificação do Candidato, conforme item 3.3;
 - II. Anexo 04: Ficha de Informação do(a) Candidato(a);
 - III. Currículo Vitae ou Currículo Lattes;
 - IV. **Direito ao Benefício de Bolsa ou Desconto.** Apresentar documento comprobatório do direito do candidato(a) ao benefício de bolsa de estudo ou descontos oferecidos pelo **Programa de Fomento à Pós-graduação stricto sensu (PFPG)** da Univale/FPF (**Veja o Anexo 05**).
- f) Gerar boleto bancário da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- g) Efetuar o pagamento do boleto bancário.

3.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o **preenchimento correto do seu e-mail e do número de telefone com WhatsApp** para contato, ficando a UNIVALE isenta de qualquer responsabilidade em decorrência de algum erro cometido, em face da dificuldade de comunicação com o candidato.

3.3 Para efeito de inscrição e identificação do candidato no Processo Seletivo do Mestrado em Gestão Integrada do Território, serão considerados Documentos de Identidade:

- a) Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar;
- b) Carteira de Motorista, além das carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos, tais como: CREA, OAB, etc., que, por lei federal, tenham validade como identidade.
- c) Carteira de Trabalho;

d) Passaporte.

3.3.1 Para candidatos estrangeiros serão considerados documentos de identidade a cédula emitida pelo Ministério das Relações Exteriores, conforme a Lei nº 13.445/2017 e/ou Passaporte com visto permanente ou de estudante.

3.4 No ato da inscrição no site **é obrigatório** anexar os documentos exigidos no Item 3.2.1, ressaltando-se que **a inscrição somente será finalizada com todos os documentos anexados corretamente.**

3.5 A UNIVALE não se responsabiliza por inscrição não concluída corretamente pelo candidato ou não recebida por motivo técnico do computador do usuário, bem como por outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, sendo, portanto, de **responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.**

3.5.1 O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo em todas as fases do processo de Inscrição, bem como, por qualquer erro ou omissão decorrente do preenchimento.

3.5.2 Para finalizar a inscrição, as cópias digitais da documentação constante no item 3.2.1, alínea "e", deverão ser corretamente anexadas no campo específico durante a inscrição online, bem como realizar a impressão do boleto e efetuar o pagamento.

3.6 Feita a inscrição, essa **será concluída com a informação bancária do pagamento do boleto**, não permitindo alterações a partir desse momento.

3.6.1 Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto na hipótese de não haver disponibilidade de professor para orientação.

3.7 Terá isenção da taxa de inscrição de R\$ 200,00 o candidato que participou do processo seletivo para ingresso no Mestrado do GIT em 2022.2, em atendimento ao EDITAL UNIVALE Nº 042/2022, mas não foi aprovado ou não se matriculou.

3.8 A ausência de documentos exigidos no item 3.2.1 do edital, elimina o(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

3.9 Todas as inscrições estarão sujeitas ao deferimento, sendo, no entanto, motivo de indeferimento:

- a)** o não atendimento a qualquer item do presente Edital;
- b)** o fato de o perfil do(a) candidato(a) não corresponder ao do público-alvo do Mestrado;
- c)** não existir disponibilidade para orientação, conforme o presente Edital.

3.9.1 Em caso de indeferimento da inscrição, será enviada mensagem eletrônica por e-mail ao candidato, contendo informações sobre a decisão, não cabendo recurso contra esta.

3.10 Ao se inscrever e se matricular no curso de que trata este Edital, o interessado se declara ciente e de acordo com a coleta de seus dados pessoais, autorizando a UNIVALE à coleta, tratamento e armazenamento dos mesmos para a execução do contrato e serviços contratados, na forma prevista na Lei 13.709/2018, os quais deverão permanecer armazenados por tempo indeterminado em razão da natureza dos serviços e do cumprimento de dever legal pela UNIVALE.

3.11 O interessado, ao se inscrever, também fica ciente de que a UNIVALE, a partir dos dados coletados, poderá fazer contato pelos meios de comunicação existentes (e-mail, telefone celular ou fixo, mensagens de texto, redes sociais, aplicativos de mensagens e outros), por meio de pessoal próprio ou terceirizado.

4 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO E PROVAS

4.1 O processo seletivo ocorrerá no **período de 11 a 15 de fevereiro de 2023**, sob a coordenação da Comissão Examinadora do Processo de Seleção constituída por três professores doutores, definidos pelo Colegiado Executivo do Programa e nomeados pela Coordenação do GITI/Univale. O processo seletivo se dividirá em duas etapas: a **primeira**

etapa de caráter eliminatório e a **segunda etapa** para os candidatos aprovados na primeira etapa, com caráter eliminatório e classificatório.

4.2 Da **PRIMEIRA ETAPA** participarão todos os candidatos cujas inscrições tenham sido finalizadas, inclusive com pagamento do boleto, para assim, o candidato realizar a prova.

4.2.1 O candidato com nota inferior a 70 (setenta) pontos na Prova de Seleção estará reprovado.

4.2.2 A **Prova de Seleção** será elaborada pela Comissão Examinadora, sob a coordenação do seu presidente, versando sobre tema relacionado à bibliografia indicada no **Anexo 03** (disponível na Internet), podendo ter caráter dissertativo, questões abertas ou outras estratégias avaliativas definidas pela Comissão Examinadora e devidamente informadas aos candidatos com pelo menos 72 horas de antecedência.

4.2.3 Prova de Língua Estrangeira: A prova será elaborada por Comissão Examinadora sob a Coordenação do seu presidente. Será exigida a tradução e/ou interpretação de um texto em inglês ou espanhol. Será permitido o uso de dicionário físico, sendo vedado o uso de dicionário eletrônico e o empréstimo de dicionário entre candidatos durante a realização da prova.

4.2.4 Não será permitida consulta a nenhum meio, inclusive eletrônico, durante a realização da Prova de Seleção e a Prova de Língua Estrangeira, sendo a única exceção prevista no item 4.2.3 deste Edital. Também não será permitido o uso de celulares, *notebooks*, *laptops*, *tablets*, relógios, relógios inteligentes (*smartwatch*), fone de ouvido, pulseira inteligente (*smartband*), entre outros similares. É vedado o empréstimo de materiais entre candidatos durante a realização da prova.

4.2.5 Os alunos regularmente inscritos no Programa, aprovados em Processos Seletivos passados, que desejarem fazer a Prova de Língua Estrangeira estarão isentos de custos, devendo informar sua condição no formulário disponibilizado no Anexo 6 deste Edital, conforme item 4.4.4 deste Edital.

4.3 A Prova de Seleção e a Prova de Língua Estrangeira serão realizadas no dia **11 de fevereiro de 2023**, sábado, aplicada presencialmente às 8h30, devendo ser concluída até às 12h30 (quatro horas de duração). É recomendado que o(a) candidato(a) chegue ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. **Não haverá prazo de tolerância para a finalização das provas.**

4.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o **acesso à instituição para realização da Prova de Seleção e de Língua Estrangeira**, ficando a UNIVALE isenta de qualquer responsabilidade em decorrência de algum impeditivo, em face da dificuldade de acesso ou localização.

Parágrafo Único – Os candidatos que tiverem **impedimento por razão de denominação religiosa** farão a Prova de Seleção e Prova de Língua Estrangeira no dia **13 de fevereiro de 2023, segunda-feira**, que será aplicada presencialmente às 8h30, devendo ser concluída até às 12h30 (quatro horas de duração). É recomendado que o(a) candidato(a) chegue ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. **Não haverá prazo de tolerância para a finalização das provas.**

4.4 Sobre a Prova de Língua Estrangeira: Todos os candidatos que ingressarem no Curso de Mestrado deverão satisfazer à exigência de proficiência em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol). A prova para atestar proficiência na Língua Estrangeira será aplicada juntamente com a Prova de Seleção e será corrigida por bancas examinadoras designadas pelo Colegiado Executivo do Programa GIT.

4.4.1 Os ingressantes no Curso de Mestrado nos termos deste edital que **obtiverem conceito insuficiente na Prova de Língua Estrangeira** terão até um ano para apresentar comprovante de proficiência em Língua Estrangeira, podendo realizar a prova na UNIVALE ou em outra Instituição credenciada para tal avaliação. A não apresentação de comprovante de aprovação em prova de Língua Estrangeira, no prazo de um ano da aplicação da primeira prova, acarretará na exclusão do aluno do Programa GIT.

4.4.2 Os ingressantes no Curso de Mestrado nos termos desse edital que tenham sido aprovados, nos últimos cinco anos, em Prova de Língua

Estrangeira de inglês ou espanhol em processo de seleção de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* recomendado pela Capes, poderão requerer a dispensa da prova de Língua Estrangeira, mediante solicitação e apresentação da documentação comprobatória ao Colegiado Executivo do Programa GIT.

4.4.3 Os candidatos que desejarem fazer SOMENTE a Prova De Língua Estrangeira deverão se inscrever utilizando o ANEXO 6 deste Edital. A inscrição será no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e não dará direito à participação do candidato na Prova de Seleção. **A prova será aplicada na mesma data e horário previsto neste edital: 11/02/2023.** As disposições contidas nos itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital se aplicam para os candidatos que forem realizar somente a Prova de Língua Estrangeira.

4.4.4 Os alunos regularmente matriculados no Programa que desejarem fazer a Prova de Língua Estrangeira estarão isentos de custos, devendo se inscrever através do **ANEXO 6** informando além de seus dados, o Registro Acadêmico para fins de conferência da condição de aluno e enviando o arquivo preenchido através do e-mail territorio@univale.br até o prazo de 08/02/2023, às 23h59.

4.4.5 O resultado da Prova de Língua Estrangeira será divulgado no dia **16 de fevereiro de 2023**, a partir de 16 horas através de lista em ordem alfabética com os nomes dos candidatos aprovados, sendo vedada a divulgação de pontuação. Todos os candidatos aprovados na Prova de Língua Estrangeira receberão uma declaração informando a pontuação obtida no exame no prazo de até 10 dias úteis contados da data de divulgação do resultado.

4.5 A relação com todos os candidatos aprovados na Prova de Seleção será divulgada no site da Univale e o resultado será encaminhado por email para o candidato, **no dia 16 de fevereiro de 2023**, a partir de 16 horas.

4.5.1 Não caberá recurso contra a decisão da Comissão Examinadora do Processo de Seleção referente à correção da prova.

4.6 DA SEGUNDA ETAPA participarão apenas os candidatos aprovados na Prova de Seleção. Esta etapa será constituída da entrevista, que acontecerá de forma presencial ou telepresencial (pelo Google Meet), conforme opção do candidato, na escala definida pela Comissão Examinadora, **exclusivamente nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2023**.

4.6.1 O horário da entrevista e o local ou link do Google Meet serão encaminhados ao candidato pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

4.6.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato **comparecer à entrevista presencial ou telepresencial no horário agendado pela Comissão Examinadora, nas datas e horários estabelecidos**, ficando a UNIVALE isenta de qualquer responsabilidade em decorrência de algum impeditivo, em face de dificuldades pessoais.

4.6.3 É vedada a presença de qualquer um dos demais candidatos e de terceiros durante a entrevista de outro candidato.

4.6.4 Estará automaticamente eliminado o candidato que não comparecer à entrevista no horário definido.

4.7 Interesse do candidato. Não será exigido Projeto de Pesquisa ou Préprojeto de Pesquisa. O assunto de interesse do candidato no campo da pesquisa deve ser indicado conforme solicitado na Ficha de Inscrição (Anexo 4).

4.7.1 O **PROJETO DE PESQUISA** será elaborado depois de cursado o primeiro semestre, cuja elaboração será conforme definição do professor orientador, garantindo a aderência e coerência com a área de concentração, a interdisciplinaridade, uma das linhas de pesquisa, o projeto institucional e a inclusão em um dos campos estruturantes do Mestrado GIT.

5 DAS NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O candidato, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara que aceita as decisões da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do

Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Gestão Integrada do Território nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

5.2 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato neste Processo Seletivo, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição e ou matrícula, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais aplicáveis, bem como, sem direito à devolução de quaisquer valores pagos à fundação mantenedora da Univale.

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado final do processo de seleção será comunicado oficialmente por meio da leitura da Ata do Processo Seletivo, efetuada pelo presidente da Comissão Examinadora, em reunião extraordinária do Colegiado Executivo do Programa GIT, para essa finalidade convocado pelo Coordenador do Programa, cabendo a esse homologar o processo.

6.1.1 Depois de homologada a Ata, o resultado final será encaminhado, juntamente com a ata, à Reitoria da Univale para publicação no site da Univale.

6.1.2 O resultado final do Processo de Seleção **será publicado no site da Univale a partir das 16h do dia 16 de fevereiro de 2023**, bem como encaminhado por e-mail para o candidato.

6.1.3 Publicação do Resultado Final. Somente os candidatos selecionados e classificados na segunda etapa terão os nomes publicados, em ordem decrescente da classificação atribuída pela Comissão Examinadora, **vedada a publicação e divulgação dos pontos obtidos pelos candidatos.**

6.2 Estarão convocados à matrícula os candidatos selecionados/classificados, obedecidos os critérios definidos, para ocupar, o número de vagas constantes deste Edital.

7 DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão fazer sua matrícula no período indicado no e-mail que será enviado juntamente com o resultado deste processo seletivo.

7.1.1 A matrícula tem validade exclusivamente para o primeiro (1º) Semestre do ano letivo de 2023, **obrigatoriamente renovada a cada semestre letivo**, observadas o Regulamento do Programa, portarias e/ou circulares emanados da Coordenação do GIT/Univale e da Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da Univale (Propex).

7.2 DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS À MATRÍCULA

7.2.1 O candidato aprovado e classificado, apto a realizar sua matrícula, deverá:

- a) acessar o site <https://portal.univale.br> e entrar no Portal do Aluno com os dados (login e senha) enviados por e-mail no endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição;
- b) Já logado no portal, acessar o menu lateral esquerdo, escolhendo a opção “Matrícula Online”, quando então o sistema indicará passo a passo para a conclusão, bastando seguir até o final e aceitar os termos do contrato;
- c) emitir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (formulário próprio da Fundação Percival Farquhar, entidade mantenedora da UNIVALE), disponibilizado no Portal do Aluno para o candidato aprovado/classificado, clicando na opção disponibilizada pelo sistema para a impressão do Contrato Financeiro e o Comprovante da Pré-matrícula;
- d) após a emissão, o candidato aprovado/classificado deverá imprimir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e, em seguida, assiná-lo com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- e) proceder à impressão do boleto bancário, também no Portal do Aluno, acessando o menu “Financeiro”, referente à 1ª parcela da semestralidade do 1º Semestre letivo de 2023, disponibilizado no site da Univale (<http://www.univale.br>) para o candidato

aprovado/classificado, que deve ser quitado até o dia estabelecido para a matrícula.

- f) para efetivar sua matrícula, o matriculando deverá acessar o Portal do Aluno em nosso site, de acordo com as orientações enviadas em seu e-mail e postar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado, juntamente com o boleto bancário quitado e documentos discriminados no subitem 7.3.

7.2.2 O candidato aprovado/classificado que tiver dificuldades para postar a documentação obrigatória da forma descrita na letra “f”, do subitem 7.2.1, deverá enviar os citados documentos para o e-mail: territorio@univale.br impreterivelmente até às 14 horas do último dia definido para sua matrícula: **9 de março de 2023**.

7.3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

- a) Diploma de graduação digitalizado ou equivalente; (O não cumprimento desta condição implicará a nulidade absoluta do direito à matrícula);
- b) Histórico Escolar completo digitalizado; (O não cumprimento desta condição implicará a nulidade absoluta do direito à matrícula);
- c) Documento de Identidade próprio digitalizado. Se menor de 18 anos, também o documento do responsável legal;
- d) CPF próprio digitalizado. Se menor de 18 anos, também do responsável legal;
- e) Comprovante de residência digitalizado (conta de água, luz ou telefone fixo);
- f) Título de eleitor, com os comprovantes de votação, ou, Certidão de Regularidade emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TER digitalizados;
- g) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) digitalizado;
- h) Certidão de Registro Civil digitalizado;
- i) comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade, cujo valor é de R\$ 2.149,00 (dois mil cento e

quarenta e nove reais). Sobre a primeira parcela incide o **direito ao benefício** nos termos indicados **Anexo 5** e no item **7.8.2, deste edital**.

- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado, observado o disposto no subitem 7.2.1, alínea “b”, deste Edital;
- k) 01 (uma) fotografia recente, tamanho 3 x 4 digitalizada.

7.3.1 A Matrícula somente será concluída com a postagem dos documentos exigidos e após a confirmação do pagamento da primeira (1º) parcela da semestralidade do primeiro (1º) semestre letivo de 2023.

7.4 Os candidatos matriculados **deverão participar, obrigatoriamente, às 18 horas, do dia 09 de março de 2023, quinta-feira, da reunião telepresencial pelo Google Meet**, com a Coordenação do Programa, conforme o link a ser divulgado pela Secretaria do Curso de Mestrado, **após a finalização da matrícula**.

7.4.1 O período letivo do Curso de Mestrado do Programa de Pósgraduação Interdisciplinar em Gestão Integrada do Território – GIT/Univale **inicia no dia 10 de março de 2023**, conforme quadro de horário (Anexo 02) e local de aulas a ser fornecido aos alunos, pela Secretaria.

7.4.2 À UNIVALE é reservado o direito de alterar a data de início das aulas. Em ocorrendo mudança, nova data será publicada por meio de Portaria no seu site (www.univale.br), com antecedência mínima de 48 horas.

7.5 Havendo vagas abertas serão convocados os candidatos excedentes, por ordem de classificação, que deverão efetuar a matrícula no prazo informado pela Secretaria do Curso de Mestrado GIT, sob pena de perda do direito a vaga.

7.5.1 Persistindo vagas remanescentes, poderá ser aberto Processo Seletivo Complementar, com critérios próprios, para preenchimento das referidas vagas.

7.6 O candidato selecionado/classificado poderá desistir da matrícula no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o término do período de matrícula, findo o qual não terá direito à restituição do valor total pago no ato da matrícula. O prazo para desistência será até o dia **24 de março de 2023**, às 23h59, devendo ser solicitada formalmente através do e-mail territorio@univale.br, apresentando a justificativa da solicitação.

7.6.1 Havendo desistência da matrícula dentro do prazo citado de 10 (dez) dias, a Universidade resguarda o direito de descontar do valor pago o percentual de 20% (vinte por cento) referente às despesas administrativas.

7.6.2 Havendo desistência da matrícula após o prazo citado de 10 (dez) dias, não haverá devolução de quaisquer valores.

7.6.3 Não é permitido o trancamento de matrícula no primeiro período do Curso de Mestrado.

7.7 A UNIVALE reserva-se o direito de recusar o recebimento de matrícula do candidato selecionado/classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital, caso esse candidato e/ou seu responsável legal ou qualquer outro que contratar em seu nome, possua débito de qualquer natureza perante a Fundação Percival Farquhar, mantenedora da Univale.

7.8 Os benefícios de bolsa, taxas e descontos dependem da concessão pelas agências de fomento (CAPES e FAPEMIG) e pelo Programa de Fomento à Pós-graduação stricto sensu (PFPG) da Fundação Percival Farquhar (FPF), mantenedora da Univale, sendo concedido sempre e obrigatoriamente conforme a classificação no processo seletivo, mérito do ingressante e critérios das agências de fomento, ressalvados os impedimentos legais, sendo a seleção para o benefício conduzido pela Comissão de Bolsa e decisão final homologada pelo Colegiado Executivo do Programa GIT.

7.8.1 Bolsas de estudo e descontos nas mensalidades oferecidos pela **Programa de Fomento à Pós-graduação stricto sensu (PFPG/Univale)**, nos termos constantes no **Anexo 05** serão concedidos somente a partir da

apresentação da comprovação de que o candidato aprovado se enquadra em uma das categorias para as quais corresponda o direito ao respectivo benefício.

7.8.2 O direito ao benefício se aplica à primeira mensalidade (matrícula), exclusivamente, se o candidato atender no prazo regulamentar da matrícula a todas as exigências de comprovação, mediante homologação da documentação pela Comissão Examinadora. No caso da não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição, o direito ao benefício se aplicará ao mês subsequente à apresentação da documentação.

7.8.3 As bolsas de estudo e descontos concedidos pelo Programa de Fomento à Pós-graduação stricto sensu (PFPG) são condicionados ao vencimento do boleto, exceto os descontos de bolsas filantrópicas e sindicalizadas. Assim, o pagamento efetuado intempestivamente, ou seja, praticado após haver decorrido o prazo de vencimento, não fará jus ao desconto.

7.9 Após a efetivação da matrícula, o candidato deverá encaminhar para o e-mail território@univale.br a documentação comprobatória referente às informações acadêmicas e profissionais relacionadas no curriculum vitae ou no Currículo Lattes (em arquivo único, em PDF). Será desconsiderada a valorização de informação contida no curriculum vitae ou Currículo Lattes, atribuída no processo seletivo, caso essa não for devidamente comprovada.

7.9.1 O Colegiado Executivo do Programa GIT se faculta o direito de, não havendo a comprovação das informações acadêmicas e profissionais, alterar a posição na ordem de classificação ou cancelar a aprovação do candidato, ouvindo a Banca Examinadora.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital das quais **não poderá alegar desconhecimento**.

8.2 A inscrição poderá ser feita por procurador.

8.2.1 A procuração citada neste edital poderá ser particular constando os poderes especiais para os quais o outorgado deverá agir, com reconhecimento de firma e Cartório pelo outorgante.

8.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UNIVALE, e atos do Colegiado Executivo e/ou da Comissão Examinadora, sobre pontos não previstos nesse Edital.

8.4 A Universidade Vale do Rio Doce - UNIVALE, no exercício de sua autonomia, prevista no art. 207 da Constituição Federal e no art. 53 da Lei nº 9.394/96, reserva-se no direito de não colocar em funcionamento o curso/turno, caso o número de matrículas efetivadas antes do início do período letivo seja inferior ao número de vagas oferecidas por curso/turno.

8.5 A UNIVALE adota o regime semestral, pelo qual **o estudante deve renovar sua matrícula no início de cada semestre, nos prazos fixados pela Propex**, conforme o Regulamento do Programa, o Regimento Geral da UNIVALE e a legislação, devendo entregar no ato da renovação da matrícula, a cada semestre, **relatório das atividades discentes realizadas no decorrer do semestre finalizado**. O estudante que não renovar a matrícula no curso de mestrado será automaticamente desligado, nos termos definido pelo Regulamento.

8.6 Caberá recurso ao Colegiado Executivo do Programa de Pósgraduação Interdisciplinar em Gestão Integrada do Território – GIT/Univale, relativo ao resultado do processo seletivo, no prazo máximo de 48 horas a contar da data da publicação dos resultados, **tão somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material**.

8.6.1 É vedada a interposição de recurso contra decisão da Comissão Examinadora do Processo de Seleção referente às correções das provas e julgamento das entrevistas e curriculum vitae, entre outros critérios de avaliação.

8.7 Os casos omissos do presente Edital serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Programa de Pósgraduação Interdisciplinar em Gestão Integrada do Território que encaminhará qualquer alteração ou norma complementar a este edital à Reitoria para publicação.

8.8 Em caso de mudança de endereço, em qualquer época, após a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá obrigatoriamente comunicar à Secretaria do Programa GIT pelo e-mail: territorio@univale.br

8.9 O número de vagas constante do subitem 2.2 deste Edital, existindo disponibilidade de orientação pelo corpo docente, poderá ser ampliado em razão das prerrogativas da autonomia universitária, observando o disposto na legislação aplicável.

8.10 A UNIVALE, sendo uma Instituição privada, mantida por uma Fundação de caráter comunitário, não recebe verbas ou dotações, portanto, seus serviços são pagos por seus alunos.

8.11 Caso o candidato aprovado tenha cursado disciplina no Programa GIT como aluno especial ou tenha sido aluno regular há até três 03 (três) anos deste Edital, poderá apresentar pedido de aproveitamento das disciplinas cursadas, mantendo-se para o ex-aluno regular a necessidade de **realizar novamente o seminário de dissertação e a adequação à matriz curricular vigente, além de se submeter a um novo processo de qualificação.**

8.11.1 O aproveitamento das disciplinas cursadas não é automático e deve ser aprovado pelo Colegiado Executivo, que para sua aprovação julgará a pertinência da aprovação e, obrigatoriamente, verificará a opinião do professor orientador e a aderência/coerência ao projeto de dissertação que será desenvolvido, **considerando o que determina o item 2.5.**

8.12 O **candidato aprovado que cursou disciplina isolada** ofertada no Programa GIT, por meio de edital específico para esse fim, na condição de ex-aluno especial **receberá desconto no valor pago como aluno especial, proporcional no valor total do curso.**

8.13 IMPEDIMENTO DE AULAS PRESENCIAIS: Em caso de determinação governamental ou de evento ou motivo que impeça ou impossibilidade a realização de aulas ou atividades acadêmicas presenciais, a UNIVALE poderá substituí-las por atividades não-presenciais, com a utilização de tecnologia de informação e comunicação ou outros métodos e técnicas pedagógicas que forem cabíveis, observadas as disposições legais vigentes e as determinações dos órgãos competentes.

8.14 CUMPRIMENTO DE NORMAS SANITÁRIAS E DE SAÚDE: O aluno é obrigado a cumprir as normas sanitárias e de saúde, tanto internas quanto aquelas que forem expedidas pelos órgãos e autoridades competentes, quanto à prevenção de transmissão e/ou contágio de doenças, inclusive o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI que forem recomendados.

Governador Valadares, 24 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Lissandra Lopes Coelho Rocha Reitora

**Universidade Vale do Rio Doce
Governador Valadares/MG**

Campus Armando Vieira
Rua Juiz de Paz José Lemos, 695
Vila Bretas - CEP: 35030-260

Campus Antônio Rodrigues Coelho
Rua Israel Pinheiro, 2000
Universitário - CEP: 35020-220

Missão:

Construir e compartilhar o conhecimento por meio da formação de profissionais competentes, éticos e comprometidos com o desenvolvimento humano e regional.

Visão:

Ser referência como instituição educacional inovadora, comunitária e inclusiva.

PROCESSO SELETIVO MESTRADO GIT UNIVALE – TURMA 2023/1

ANEXO 01

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E EIXOS TEMÁTICOS

Área de Concentração: Estudos Territoriais

A área de “Estudos Territoriais” tem como objetivo proporcionar uma abordagem integrada e interdisciplinar dos diversos aspectos que envolvem o território, em três eixos: a) formação histórica do território e os processos e dinâmicas territoriais, incluindo os diferentes fenômenos de territorialização, desterritorialização e reterritorialização; b) estudos e investigações sobre território, territorialidade e multiterritorialidade; c) dimensões da aplicação, da norma, da governabilidade, das políticas públicas, das inovações e estudos de casos de sucesso no campo do desenvolvimento territorial. A Área de Concentração, por meio das linhas de pesquisa, tem como finalidade produzir conhecimentos, difundir os resultados, realizar formação e desenvolver ações de modo a contribuir para a Gestão Integrada do Território.

Linha de Pesquisa 01: Território, Migrações e Cultura

Ementa: A linha de pesquisa “Território, Migrações e Cultura” tem como objetivos investigar as temáticas: migrações e diferentes fenômenos de deslocamentos humanos; relações entre território e migração; questões socioambientais nas suas dimensões temporais e espaciais; riscos e impactos das atividades humanas no ambiente; crise ambiental e território; história, cultura e patrimônio cultural; diversas manifestações socioculturais em suas articulações territoriais; correlações entre cultura, migração, ambiente, território e desenvolvimento local.

Linha de Pesquisa 02: Território, Sociedade e Saúde

Ementa: A linha de pesquisa “Território, Sociedade e Saúde” tem por objetivos investigar as temáticas: saúde-doença e suas manifestações no território; território, ambiente e saúde; fenômenos de vulnerabilidades em suas manifestações no território; território, vulnerabilidade e violência; ambiente e vulnerabilidade; educação, processos e práticas educativas

em espaços escolares e não-escolares; educação e ambiente; territorialidades, conflitos socioterritoriais, direitos e governabilidades.

Campos Temáticos (CT)

CT1 Desenvolvimento e dinâmicas territoriais

CT2 Desenvolvimento local e regional;

CT3 Direito, conflitos socioterritoriais e governabilidade;

CT4 Direito, Governabilidade e políticas públicas;

CT5 Educação, processos e práticas educativas;

CT6 Estado, território e governabilidade;

CT7 Formação histórica do território;

CT8 História, cultura, patrimônio histórico;

CT9 Meio ambiente;

CT10 Migrações nacional e internacional;

CT11 Processos de desterritorialização e reterritorialização;

CT12 Saúde-Doença;

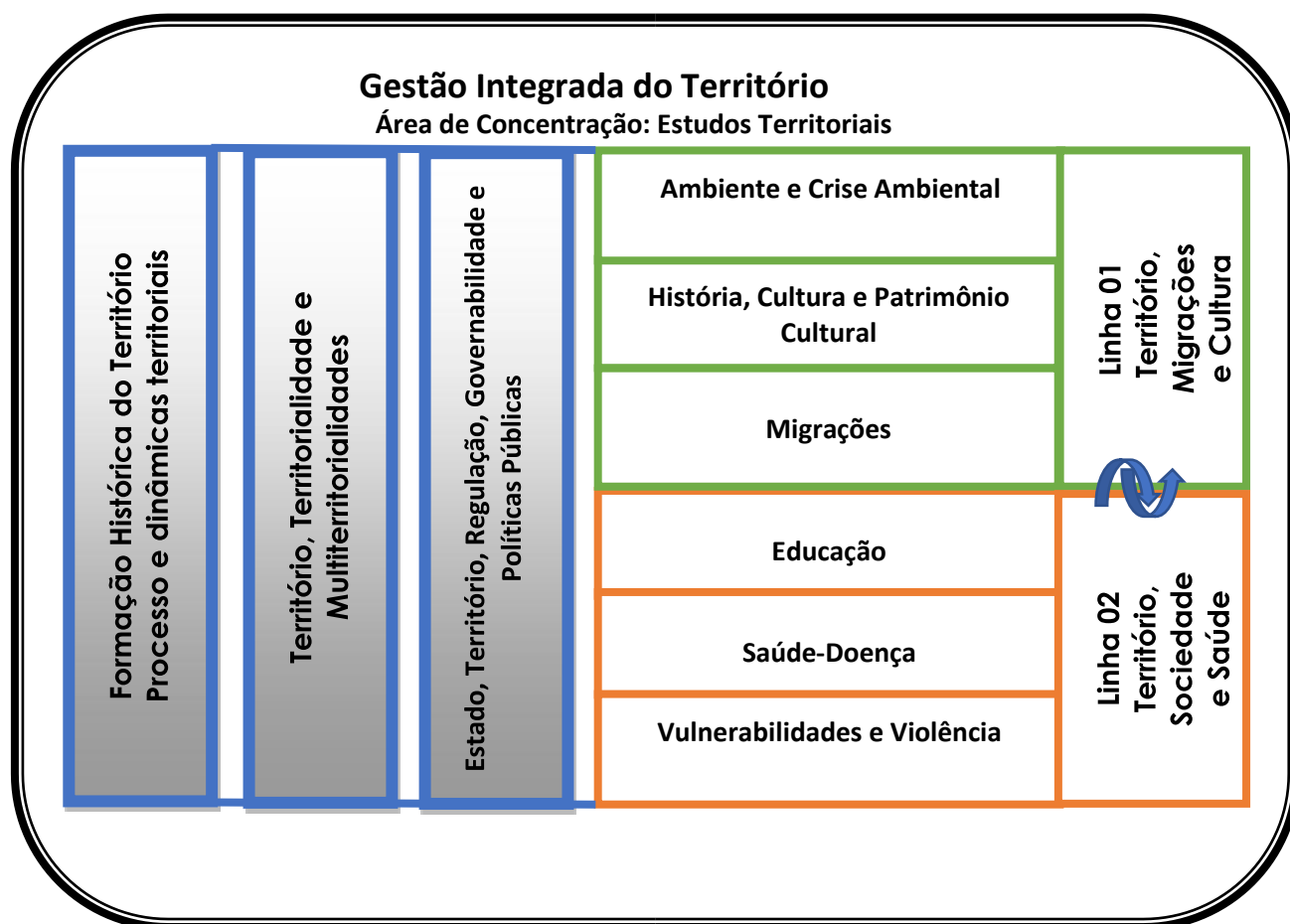
CT13 Território, territorialidade e multiterritorialidade;

CT14 Vulnerabilidades e Violência

CT15 Outro: indicar outra temática, caso não se enquadre em um dos campos temáticos acima.

OBSERVAÇÃO: Os projetos de dissertações podem promover o diálogo entre os diferentes campos temáticos e áreas de estudo, conforme o interesse específico do aluno e sua formação acadêmica e/ou atuação profissional.

Quadro Heurístico do Programa GIT



Corpo Docente do GIT

Adriana de Oliveira Leite Coelho (Doutorado, UFSC, 2022)

Área: Engenharia Civil, com mestrado em Engenharia de Estruturas (UFMG) e doutorado em Ciências Humanas pela UFSC, com atuação na área da Engenharia Civil, principalmente nos temas: concreto, concreto autoadensável, interdisciplinaridade e canteiro experimental. **Lattes:** <http://lattes.cnpq.br/8809483801040045>.

Alexandre Pimenta Batista Pereira (Doutorado, UFMG, 2008).

Área: Direito, com atuação nas temáticas do Estado e trabalho na contemporaneidade; trabalho na pós-modernidade; globalização, flexibilização e precarização do trabalho.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2914423560456311>

Bernardo Gomes Barbosa Nogueira (Doutorado, PUC-Minas, 2018).

Área: Direito, com atuação nas temáticas de direito e arte; direito e literatura; direito e cinema; teoria da desconstrução; teorias decoloniais; teoria crítica do direito; constitucionalismos; biopolítica; hospitalidade; filosofia latino-americana; epistemologias do sul.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8970715085414975>

Bruno Rangel Capilé de Souza (Doutorado, UFRJ, 2018).

Área: Ciências Biológicas e História, com atuação em história das ciências; história da cartografia; história ambiental; história ambiental urbana; territorialidades de humanos e não humanos; resiliência socioambiental em conflitos e redes de solidariedade; ensino de ciências; ensino e formação continuada; divulgação científica.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1159565063990252>

Cristiane Mendes Netto (Doutorado, UFMG, 2017).

Área: Sistema de Informação, com atuação nas temáticas da gestão e organização do conhecimento; desenvolvimento de repositório institucional; educação a distância e formação de professores em EaD.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7530542569873879>

Edmarcius Carvalho Novaes (Doutorado, UFSC, 2022).

Área: Doutor em Ciências Humanas. Mestre em Gestão Integrada do Território, com especialização em Educação e Inclusão, Gênero e Diversidade na Escola, Direito Público, Gestão Pública, Administração Pública e Gestão de Cidades. Graduado em Direito, Pedagogia e Filosofia.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1839934028603060>

Fernanda Cristina de Paula (Doutorado, Unicamp, 2017).

Área: Geografia, com atuação nas temáticas da epistemologia da geografia; história do pensamento geográfico; riscos, vulnerabilidades e resiliência de lugares e territórios; questões étnico-racial e gênero; paisagem e imagem da cidade; experiência urbana; corpo-lugar e corpo-território; geografia humanista e cultural; geografia e arte; fenomenologia.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9478175002190902>

Franco Dani Araújo e Pinto (Doutorado, UFSC, 2021).

Área: Comunicação, com atuação nas temáticas do Jornalismo e Editoração, ênfase em Jornalismo Especializado (Comunitário, Rural, Empresarial, Científico) e Teoria e Ética do Jornalismo; Demografia, com atuação nas temáticas de componentes da Dinâmica Demográfica, ênfase em Migração; e Educação com atuação nas temáticas da Educação à Distância.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6353244738777051>

Gláucia de Oliveira Assis (Doutorado, UNICAMP, 2004).

Área: Antropologia, com atuação nas temáticas da Antropologia Urbana, ênfase em Relações de Gênero, Migrações Internacionais, Família Contemporânea, e Sexualidade; Sociologia.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4753020984250324>

Haruf Salmen Espindola (Doutorado, USP, 2000).

Área: História, com atuação nas temáticas da história econômica, história regional e história ambiental; ciência política; formação histórica do território; território e ambiente; território, governabilidade e direito, planejamento estratégico; e desenvolvimento territorial.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3672227458843276>

Hernani Ciro Santana (Doutorado, UFSC, 2022).

Área: Engenharia Ambiental; Ciências Ambientais, com ênfase em Gestão Ambiental e Análise social de Riscos.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0063179678517369>

Leonardo Oliveira Leão e Silva (Doutorado, UFRJ, 2016).

Área: Saúde Coletiva, com ênfase em saúde mental; adesão ao tratamento; representações sociais; e causas múltiplas de morte.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3023503558989244>

Lissandra Lopes Coelho Rocha (Doutorado, UFSC, 2022)

Área: Mestrado em Direito e Doutora em Ciências Humanas, com atuação na área do Direito Público, Processo Civil, Direito dos Desastres e legislação brasileira, Direito e conflitos socioterritoriais, Direito e vulnerabilidades socioculturais e socioambientais.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2503304867333360>.

Maria Celeste Reis Fernandes de Souza (Doutorado, UFMG, 2008).

Área: Educação, com atuação nas temáticas da educação em interface com estudos sobre território; educação de pessoas jovens e adultas; letramento e numeramento; educação integral/tempo integral; gênero, desigualdades e vulnerabilidades.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2703384157059932>

Maria Gabriela Parenti Bicalho (Doutorado, UFMG, 2004).

Área: Educação, com ênfase em relação com o saber e ensino superior; relação com o saber e reconstrução identitária; ensino superior e inclusão; relação interdisciplinar entre saberes por meio dos conceitos de território e territorialidade.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6920514759919744>

Maria Terezinha Bretas Vilarino (Doutorado pela UFMG, 2015).

Área: Ciências Sociais, mestrado e doutorado em História, com experiência na área de educação e formação de professores, tem atuação nas áreas da história regional; história da saúde, saneamento e saúde pública; história da ciência e cultura; ambiente e educação; desenvolvimento de comunidade e desenvolvimento local.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3726945999922150>.

Marileny Boechat Frauches (Doutorado, UNICSUL, 2014)

Área: Odontologia, atuando nas temáticas saúde coletiva, qualidade de vida e representação social; diferentes perspectivas do processo saúde-doença e seus determinantes sociais nas distintas realidades, contextos culturais; modo de viver e adoecer dos sujeitos em diferentes ciclos de vida; diálogo entre saberes e práticas

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5165913806394864>

Mauro Augusto dos Santos (Doutorado, CEDEPLAR/UFMG, 2010)

Área: Demografia, atuando nas temáticas da migração; população e meio ambiente; planejamento regional; e métodos de pesquisa nas ciências humanas e sociais aplicadas.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4283145000684078>

Patrícia Falco Genovez (Doutorado, UFF, 2003)

Área: História, com atuação nas temáticas da cultura e migração; cultura, vulnerabilidades e violências; cultura e ambiente; cultura e saúde; formação histórica do território; cultura e identidade; história da saúde-doença; cultura, identidades e modos de vida; patrimônio cultural; comunidades tradicionais; memória e narrativa; (multi)territorialidades.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9531427794137589>

Pedro Henrique Ferreira Marçal (Doutorado, UFJF, 2017)

Área: Farmácia, doutorado em Ciências Biológicas. com atuação nas temáticas das doenças negligenciáveis, particularmente Hanseníase, Tuberculose e Leishmaniose; também nas áreas da Interação de fármacos e produtos naturais; aspectos epidemiológicos, clínicos e diagnósticos de doenças; saúde de migrantes.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3792652435534091>

Renata Bernardes Faria Campos (Doutorado, UFV, 2008)

Área: Ciências Biológicas, com doutorado Entomologia, atuando nas temáticas da ecologia, ambiente, conflitos socioambientais, natureza e território; ecologia de comunidades em matas ciliares; educação ambiental, ensino de ciências e formação de professores.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5599178303238933>

Sueli Siqueira (Doutorado, UFMG, 2006)

Área: Ciências Sociais, com atuação nas temáticas da Sociologia e Política; estudo sobre mobilidade humana; migrações internacionais; sociologia urbana e sociologia do trabalho; violência e meio ambiente.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7291049182118911>

Suely Maria Rodrigues (Doutorado, UFMG, 2010)

Área: Cirurgiã-dentista, com doutorado em Saúde Coletiva, atuando nas temáticas: processo saúde-doença; saúde da pessoa idosa e envelhecimento; avaliação de serviços; território, saúde e sociedade; epidemiologia e cultura; representação social em saúde; políticas públicas, planejamento, gestão e modelos de atenção em saúde.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7655838157312171>

PROCESSO SELETIVO MESTRADO GIT UNIVALE – TURMA 2023/1
ANEXO 02
DISCIPLINAS E QUADRO DE HORÁRIOS

Turno da Manhã: 7h50-11h30

Turno da Tarde: 13h30 -17h30

Turno da Noite: 18h40-22h20

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

Fundamentos da Ciência e Pesquisa (60h) Início: 10/3; Término: 14/7/23 Formato: Presencial	Dr. Bruno Rangel Capilé de Souza Dr. Edmarcius Carvalho Novaes
Seminário de dissertação (30h) Início: 19/5; Término: 14/7/23 Formato: Presencial	Dr. Mauro Augusto dos Santos Dra. Adriana de Oliveira Leite Coelho
Estudos Territoriais I (60h) Início: 11/3; Término: 15/7/23 Formato: Presencial	Dr. Haruf Salmen Espindola Dr. Franco Dani Araújo e Pinto
Metodologia Científica (30 h) Início: 10/3; Término: 19/5/23 Formato: Híbrida	Dr. Mauro Augusto dos Santos Dra. Renata Bernardes Faria Campos Dra. Adélia Verônica da Silva (IGOT/UL)

TÓPICOS ESPECIAIS (Disciplinas Optativas)*

Terça-Feira – Noite: 18h40-22h20 (telepresencial)	
Tópicos Interdisciplinares de livre oferta em Direitos (60h) Início: 14/3; Término: 11/07/2023 Formato: Híbrida	Dra. Patrícia Falco Genovez Dr. Bernardo Gomes B. Nogueira
Um encontro presencial por mês: 17/3; 14/4; 19/5; 16/6 – 7h50-11h30	
Quarta-feira – Noite: 18h40-22h20 (telepresencial)	
Comunicação, Saúde e Território (60h) Início: 15/3; Término: 12/7/23 Formato: Híbrida	Dra. Suely Maria Rodrigues Dra. Maria Terezinha Bretas Vilarino
Um encontro presencial por mês: 31/3; 5/5; 2/6; 30/6 – 7h50-11h30	

Quinta-Feira – Manhã: 7h50-11h30 (telepresencial)	
Epidemiologia (60h) Início: 16/3; Término: 13/7/23 Formato: Híbrido	Dr. Leonardo Oliveira Leão e Silva Dra. Marileny Boechat Frauches
Tópicos Interdisciplinares de livre oferta em Educação (60h) Início: 16/3; Término: 13/7/23 Formato: Híbrido	Dra. Maria Celeste Reis Fernandes de Souza Dra. Maria Gabriela Parenti Bicalho Dra. Cristiane Mendes Netto
Um encontro presencial por mês: 31/3; 5/5; 2/6; 30/6 – 13h30-17h10	
Quinta-Feira – Tarde: 13h30-17h10 (telepresencial)	
Território, Identidade e Manifestações Culturais (60h) Início: 16/3; Término: 13/7/23 Formato: Híbrido	Dra. Fernanda Cristina de Paula Dr. Alexandre Pimenta Batista Pereira
Um encontro presencial por mês: 31/3; 5/5; 2/6; 30/6 – 7h50-11h30	
Quinta-Feira – Noite: 18h40-22h20 (telepresencial)	
Migrações, Cultura e Território (60h) Início: 16/3; Término: 13/7/23 Formato: Híbrido	Dra. Sueli Siqueira Dra. Glaucia de Oliveira Assis Dra. Adélia Veronica Silva (IGOT/UL)
Água e Território (60h) Início: 16/3; Término: 13/7/23 Formato: Híbrido	Dra. Renata Bernardes Faria Campos Dr. Hernani Ciro Santana Dr. Bruno Rangel Capilé de Souza
Um encontro presencial por mês: 17/3; 14/4; 19/5; 16/6 – 13h30-17h10	

***A semana que tiver encontro presencial de uma disciplina não terá encontro telepresencial da mesma.**

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

Estudos Territoriais I - (60 h)

Docentes: Dr. Haruf Salmen Espindola; Dr. Franco Dani Araújo e Pinto

Ementa: Espaço, escala, lugar, região, paisagem, ambiente e território. Valorização do espaço e formação histórica do território. População, Território e Recursos. Processos e dinâmicas territoriais; processos de territorialização, desterritorialização e reterritorialização. Estado, território, regulação e governabilidade. Gestão integrada do território.

Fundamentos da Ciência e Pesquisa - (60 h)

Docentes: Dr. Bruno Rangel Capilé de Souza; Dr. Edmarcius Carvalho Novaes.

Ementa: História e Epistemologia da Ciência. Diferentes perspectivas em relação à Ciência e à pesquisa científica. Pesquisa Interdisciplinar: interdisciplinaridade como método de produção do conhecimento e formação pedagógica. Desafios da interdisciplinaridade para a produção científica.

Metodologia Científica - (30 h)

Docentes: Dr. Mauro Augusto dos Santos; Dra. Renata Bernardes Faria Campos; Dra. Adélia Verônica da Silva (IGOT/UL).

Ementa: Caracterização de uma dissertação e de uma tese. Delimitação do tema de estudo e problematização. Redação do projeto de pesquisa. Revisão da Literatura. Questões teórico-metodológicas associadas à pesquisa qualitativa e quantitativa.

Seminário de dissertação - (30h)

Docentes: Dr. Mauro Augusto dos Santos; Dra. Adriana de Oliveira Leite Coelho.

Ementa: O papel e a importância da dissertação para a formação do mestre. Espaço de aperfeiçoamento do projeto de pesquisa, com ênfase na interdisciplinaridade, a partir das sucessivas exposições dos alunos e das subsequentes discussões com discentes e docentes. Sessões com participação de professores/pesquisadores convidados para discutir temáticas correlacionadas aos assuntos de pesquisa dos discentes.

TÓPICOS ESPECIAIS (DISCIPLINAS OPTATIVAS/ELETIVAS)

Água e Território (60h)

Docentes: Dra. Renata Bernardes Faria Campos; Dr. Bruno Rangel Capilé de Souza; Dr. Hernani Ciro Santana.

Ementa: Ambiente e crise ambiental. Bacia hidrográfica. Água, territorialidades e diversidade cultural. Usos da água; Gestão das águas; Comitês de bacia. Saneamento: drenagem urbana, sistema de abastecimento de água, sistema de tratamento de esgoto e

gerenciamento de resíduos; identificação de perfis e fatores de risco; segurança hídrica.

Comunicação, Saúde e Território (60h)

Docentes: Dra. Suely Maria Rodrigues; Dra. Maria Terezinha Bretas Vilarino.

Ementa: Espaços e veículos para divulgar ciência, a popularização da ciência e a ciência feita nos institutos de pesquisa e universidades. A influência da comunicação entre o processo de saúde e doença no contexto contemporâneo. Campanhas sanitárias e educação em saúde no Brasil; Cultura, hábitos e a educação para saúde; Educação popular em saúde. Territorialidades, bases socioculturais e práticas terapêuticas alternativas.

Epidemiologia (60h)

Docentes: Dr. Leonardo Oliveira Leão e Silva, Dra. Marileny Boechat Frauches

Ementa: Conceitos básicos em epidemiologia como ferramenta para análises territoriais. Aspectos Históricos. Estudos descritivos e medidas de mortalidade e morbidade. Sistemas de Informação em Saúde. Indicadores de Saúde Introdução aos estudos analíticos: Estudos observacionais: estudos de coorte, estudos caso-controle estudos transversais, estudos ecológicos. Problematização de aspectos da abordagem epidemiológica em uma perspectiva cultural.

Migrações, Cultura e Território (60h)

Docentes: Dra. Sueli Siqueira; Dra. Glaucia de Oliveira Assis; Dra. Adélia Veronica Silva (IGOT/UL).

Ementa: Mobilidade social, urbanização e modernização no Brasil do século XX. Migrações e cultura. Processos sociais e representações culturais. Redes sociais. Território, migrações e identidade. Teorias sobre migração. Políticas públicas e dinâmica demográfica no Brasil. Êxodo rural e expansão da fronteira agrícola. Mobilidade pendular.

Território, Identidade e Manifestações Culturais (60h).

Docentes: Dra. Fernanda Cristina de Paula; Dr. Alexandre Pimenta Batista Pereira.

Ementa: Percepção da relação entre a construção histórica do território e o (re)surgimento das identidades. Exame das representações culturais

nos diferentes territórios. Compreensão da ocupação do território a partir da incorporação e/ou construção de elementos identitários. Múltiplas identidades: gênero, geração, origem, etnia e raça. Segmentação de identidades e o tribalismo urbano na contemporaneidade.

Tópicos Interdisciplinares de livre oferta em Direitos (60h).

Docentes: Dra. Patrícia Falco Genovez; Dr. Bernardo Gomes B. Nogueira.

Ementa: Vulnerabilidade e violências em suas interfaces com diversas áreas do conhecimento e diferentes dimensões: social, econômica, educacional, cultural, política, ambiental. Temáticas específicas associadas aos direitos.

Tópicos Interdisciplinares de livre oferta em Educação (60h)

Docentes: Dra. Maria Celeste Reis Fernandes de Souza; Dra. Maria Gabriela Parenti Bicalho; Dra. Cristiane Mendes Netto.

Ementa: A educação em suas interfaces com diferentes áreas de conhecimento e diferentes temáticas. Temáticas específicas associadas à educação básica; a educação em territórios vulneráveis; educação do campo e movimentos sociais.

PROCESSO SELETIVO MESTRADO GIT UNIVALE – TURMA 2023/1

ANEXO 3

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE SELEÇÃO

Bibliografia para a prova de seleção da primeira etapa do processo seletivo para os candidatos que concorrem a uma vaga do Curso de Mestrado do Programa Pós-Graduação Interdisciplinar em Gestão Integrada do Território TURMA 2023/1.

HAESBAERT, Rogério. Território(s) numa perspectiva latino-americana. **Journal of Latin American Geography**, Volume 19, Number 1, January 2020, pp. 141-151. Disponível em: <<https://www.univale.br/wp-content/uploads/2018/11/Territoriosnuma-perspectiva-latino-americana.pdf>>. Acesso em 30 de setembro de 2022.

MARANDOLA JR., E.; DAL GALLO, P. M. (2010). Ser migrante: implicações territoriais e existenciais da migração. **Revista Brasileira de Estudos populacionais**, v. 27, n. 2, p. 407-424, jul/dez 2010. Disponível em: <<https://www.univale.br/wp-content/uploads/2018/11/Ser-Migranteimplicacoes-territoriais-e-existenciais-da-migracao.pdf>>. Acesso em 30 de setembro de 2022.

TETEMANN, E. C.; TRUGILHO, S. M.; SOGAME, L. C. M. Universalidade e Territorialização no SUS: contradições e tensões inerentes. **Textos & Contextos**, v. 15, n. 2, p. 356–369, 2016. Disponível em <<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/25456/15297>> Acesso em 30 de setembro de 2022.

PROCESSO SELETIVO MESTRADO GIT UNIVALE – TURMA 2023/1

ANEXO 4

FICHA DE INFORMAÇÃO

Para se inscrever no Processo Seletivo para o Curso de Mestrado o candidato tem que ser formado no Ensino Superior, em qualquer curso de graduação; ou **ter colado o grau quando da matrícula, até dia 09 de março de 2023.**

Período de inscrição: 26 de outubro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023.

- 1. Informações apenas pelo endereço eletrônico da Secretaria:**
territorio@univale.br
2. O valor da taxa de inscrição é de R\$200,00 (duzentos reais).
3. Confira com todo cuidado se seu endereço de e-mail e o telefone para contato pelo WhatsApp estão corretos ao fazer a inscrição online, bem como certifique-se de que anexou toda a documentação exigida no edital.
4. **Após fazer o pagamento do Boleto** da Inscrição no Processo Seletivo, faça uma foto e **envie para o e-mail territorio@univale.br**, com seu nome e telefone, pois assim a Secretaria do Mestrado poderá monitorar sua inscrição.
5. **Atenção quanto ao preenchimento dos dados solicitados em sua totalidade.**
6. Salvar o Anexo com o nome do candidato e SOMENTE em Word.

DADOS PESSOAIS:

Nome:		Nascimento:	/	/	
Onde nasceu?					
Endereço: (rua e número)					
Cidade:		UF:		CEP:	
Telefone Fixo:		Celular:			
E-mail:					
CPF:		Identidade:			

Universidade Vale do Rio Doce Governador Valadares/MG

Campus Armando Vieira
Rua Juiz de Paz José Lemos, 695
Vila Bretas - CEP: 35030-260

Campus Antônio Rodrigues Coelho
Rua Israel Pinheiro, 2000
Universitário - CEP: 35020-220

Missão:

Construir e compartilhar o conhecimento por meio da formação de profissionais competentes, éticos e comprometidos com o desenvolvimento humano e regional.

Visão:

Ser referência como instituição educacional inovadora, comunitária e inclusiva.

DADOS PARA CONTATO:

E-mail:		Celular para contato WhatsApp:	
---------	--	-----------------------------------	--

IDENTIFIQUE O RAMO DE ATIVIDADE E O TIPO DE VÍNCULO DE TRABALHO

Ramo de Atividade: Professor Universitário (); Professor de Educação Básica (); Profissional da Educação (); Profissional da Saúde (); Profissional da Segurança Pública (); Profissional do Direito (); Outro (): Qual?
Vínculo de Trabalho: Celetista de Empresa Privada (); Celetista do Setor Público (); Servidor Público (); Profissional Liberal (); Autônomo (); Empresário (); Não trabalha (); Outro (); Qual?

DADOS PROFISSIONAIS:

Profissão que exerce:			
Setor de Atividade:			
Empresa ou Instituição:			
Tempo de serviço:		Cargo:	
Telefone:		E-mail:	
Endereço profissional:			
Cidade:		UF:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA: Graduação

Nome do curso:			
Instituição:			
Foi bolsista de iniciação científica:	Sim () Não ()	Por quanto tempo?	

Ano de Conclusão da Graduação:	
Título da Monografia*: (Caso se tenha feito)	

ESPECIALIZAÇÃO

Nome do Curso:	
Instituição:	
Ano de Conclusão:	
Título da Monografia:	

OUTROS CURSOS

Nome do Curso:	
Instituição:	
Ano de Conclusão:	
Título da Monografia:	

CONHECIMENTO EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Inglês	Fala	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Lê	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Escreve	<input type="checkbox"/>
Francês	Fala	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Lê	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Escreve	<input type="checkbox"/>
Espanhol	Fala	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Lê	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Escreve	<input type="checkbox"/>
Outras:	Fala	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Lê	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Escreve	<input type="checkbox"/>

DESCREVER OS ITENS ABAIXO SOLICITADOS:

- 1) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ACADÊMICA:** (Até 2.000 caracteres com espaço)
Relate a experiência como professor(a), caso possua.

2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NÃO-ACADÊMICA: (Até 2.000 caracteres com espaço) Relate a experiência profissional, caso possua.

3) EXPERIÊNCIA COM ATIVIDADE DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PESQUISA OU PROJETO SOCIAL/COMUNITÁRIO (EXTENSÃO): (Até 2.000 caracteres com espaço) Relate a experiência, caso possua.

4) IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSE DO CANDIDATO NA PESQUISA.

Antes de preencher o quadro abaixo, leia atentamente as instruções a seguir:

- O aluno deverá cursar as 3 disciplinas obrigatórias do 1º semestre: Metodologia Científica, Fundamentos da Ciência e Pesquisa, Estudos Territoriais I. Os horários das disciplinas e datas dos encontros estão no Anexo 02 deste Edital.
- O aluno deverá selecionar 4 disciplinas optativas entre as ofertadas. Selecione-as de acordo com sua disponibilidade e compatibilidade/interesse. Entre as selecionadas, o aluno deverá cursar no mínimo 2 disciplinas no 1º semestre, as quais serão definidas durante a reunião obrigatória do dia 09/03/2023. Os horários das disciplinas e datas dos encontros estão no **Anexo 02** deste Edital.

Campo Temático (CT)*	
Descreva o assunto de seu interesse para realizar a pesquisa de mestrado	
Disciplinas optativas de seu interesse ofertadas no 1º período (março/2023-julho/2023)**	<p><u>OPTATIVAS (TÓPICOS ESPECIAIS):</u></p> <p>() ÁGUA E TERRITÓRIO (60H)</p> <p>() COMUNICAÇÃO, SAÚDE E TERRITÓRIO (60H)</p> <p>() EPIDEMIOLOGIA (60H)</p> <p>() MIGRAÇÕES, CULTURA E TERRITÓRIO (60H)</p> <p>() TERRITÓRIO, IDENTIDADE E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS (60H)</p> <p>() TÓPICOS INTERDISCIPLINARES DE LIVRE OFERTA EM DIREITOS (60H)</p> <p>() TÓPICOS INTERDISCIPLINARES DE LIVRE OFERTA EM EDUCAÇÃO (60H)</p>

* **CONSULTAR** o ANEXO 01 desse Edital de Seleção para preenchimento dos campos acima

** **CONSULTAR** as ementas das disciplinas optativas e os horários no ANEXO 02 desse Edital de Seleção, para preenchimento do campo acima.

5) **JUSTIFICATIVA:** (Até 2.000 caracteres com espaço). Explique as razões que levaram você a se inscrever no Curso de Mestrado.

6) **OPÇÃO DE IDIOMA PARA A PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (assinale com um "x"):**

() INGLÊS

() ESPANHOL

7) **PEDIDO FORMAL DO BENEFÍCIO** do Programa de Fomento à Pós-graduação *stricto sensu* (PFPG) (**Veja o Anexo 05**): Para formalizar a solicitação de bolsa de estudo ou desconto, o(a) candidato(a) deve indicar o campo correspondente à vinculação na categoria a que pertence, conforme listagem abaixo, e **obrigatoriamente anexar documento comprobatório no ato da inscrição** (declaração de vínculo, declaração de conclusão de curso, carteiras, etc.).

O **benefício do desconto se aplica à primeira mensalidade** (matrícula), somente mediante apresentação da documentação comprobatória e homologação pela Banca Examinadora. No caso da não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição, o direito ao benefício se aplicará ao mês subsequente à apresentação da documentação.

POLÍTICA DE INCENTIVO: categoria com direito.	%	PERTENCE
Egressos(as) da Univale dos Cursos de Graduação	25	
Egressos(as) da Univale dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização)	25	
Professor(a) da Univale/FPF (uma vaga)	50	
Pessoal Técnico-Administrativo da Univale/FPF (uma vaga)	50	
POLÍTICA AFIRMATIVA: categoria com direito.	(%)	PERTENCE
Candidato(a) autodeclarado(a) indígena (uma vaga)	100	
Candidato(a) autodeclarado(a) quilombola (uma vaga)	100	
Candidato pertencente a comunidade tradicional de áreas atingidas pelo desastre da Samarco (uma vaga)	100	

Profissional da Área da Saúde de Gov. Valadares e Regiões**, da ativa ou aposentado;	25	
Professores da Educação Básica das redes Pública e Privada de Gov. Valadares e Regiões**, da ativa ou aposentado;	25	
Servidores da Área de Segurança Pública de Gov. Valadares e Regiões**, da ativa ou aposentado	25	
Servidores do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA)	25	
POLÍTICA DE PARCERIAS REGIONAIS (Conveniados)	(%)	PERTENCE
Assoleste – Associação dos Municípios do Leste de Minas Ardoce – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce.	15%	
Servidores Municipais de Gov. Valadares (SINSEM/GV)	10%	
Setor do Comércio de Gov. Valadares (Sindicomércio; ACE e CDL de GV)	10%	
Associação Médica	10%	
SERJUSMIG – Sindicato dos Servidores da Justiça de MG.	10%	
CISDOCE – Consórcio Intermunicipal de Saúde	10%	
CIMDOCE – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce	10%	
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil	10%	

Governador Valadares, _____ de _____ de 2022.

Nome do Candidato:	
--------------------	--

PROCESSO SELETIVO MESTRADO GIT UNIVALE – TURMA 2023/1

ANEXO 05

PROGRAMA DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (PFPG)

Fundamentada no seu compromisso comunitário com a região, a FPF/Univale aprovou o **Programa de Fomento à Pós-graduação *stricto sensu* (PFPG/Univale)**, por meio da **Política de Incentivo**, da **Política Afirmativa** e da **Política de Parcerias Regionais** para formação no nível de Mestrado Acadêmico no Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Gestão Integrada do território (Curso de Mestrado).

Tanto as bolsas de mestrado (CAPES e FAPEMIG) com os benefícios **na forma de bolsa de estudo ou de percentual de desconto (%)**, oferecidos pelo PFPG/Univale, serão concedidos aos que forem aprovados no Processo Seletivo do Curso de Mestrado, atenderem a legislação pertinente e/ou comprovem pertencer às categorias listadas nesse anexo.

Para fazer jus à bolsa de 50% ou aos descontos, o aluno beneficiário deverá quitar a parte remanescente da mensalidade até a data do vencimento. Se o aluno não quitar a parte remanescente dentro do prazo, perderá o desconto naquele mês, voltando a fazer jus ao benefício no mês seguinte.

POLÍTICA DE INCENTIVO DA FPF/UNIVALE

Categoria com Direito ao Benefício	(%)
Aprovado(a) em primeiro lugar no processo seletivo*	100
Egressos(as) da Univale dos Cursos de Graduação	25
Egressos(as) da Univale dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização)	25
Professor(a) da Univale/FPF (uma vaga)	50
Pessoal Técnico-Administrativo da Univale/FPF (uma vaga)	50

* A bolsa não poderá ser concedida a donos ou sócios de empresas, bem como a quem mantém vínculo empregatício, exceto professores de educação básica. Serão exigidos dedicação e desempenho nas atividades acadêmicas e conclusão no prazo regulamentar de 24 meses.

POLÍTICA AFIRMATIVA DA FPF/UNIVALE

Categoria com Direito ao Benefício	(%)
Candidato(a) autodeclarado(a) indígena (uma vaga)	100
Candidato(a) autodeclarado(a) quilombola (uma vaga)	100
Candidato pertencente a comunidade tradicional de áreas atingidas pelo desastre da Samarco (uma vaga)	100
Profissional da Área da Saúde de Gov. Valadares e Regiões**, da ativa ou aposentado;	25
Professores da Educação Básica das redes Pública e Privada de Gov. Valadares e Regiões**, da ativa ou aposentado;	25
Servidores da Área de Segurança Pública de Gov. Valadares e Regiões**, da ativa ou aposentado	25
Servidores do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA)	25

** Região Intermediária de Governador Valadares (regiões imediatas de Aimorés-Resplendor, Governador Valadares, Guanhães e de Mantena); Região Intermediária de Ipatinga (regiões imediatas de Caratinga, Ipatinga e de João Monlevade); Região Intermediária de Teófilo Otoni (regiões imediatas de Águas Formosas, Almenara, Araçuaí, Capelinha, Diamantina, Teófilo Otoni e de Pedra Azul); Região Imediata de Itabira; Região Imediata de Manhuaçu; e Regiões Intermediárias de Colatina e de São Mateus, no Espírito Santo.

POLÍTICA DE PARCERIAS REGIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA FPF/UNIVALE

Categorias Conveniadas com FPF/Univale com Direito ao Benefício	(%)
Assoleste – Associação dos Municípios do Leste de Minas Ardoce – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce	15%

<p>Servidores Municipais de Gov. Valadares (Sindicato dos Servidores Municipais de Governador Valadares - SINSEM/GV)</p> <p>Setor do Comércio de Gov. Valadares (ACE/Associação Comercial e Empresarial de Governador Valadares (GV); - CDL/Câmara de Dirigentes Lojistas de GV; Sindicato do Comércio de GV - Sindicómércio)</p> <p>Associação Médica</p> <p>CISDOCE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Doce</p> <p>CIMDOCE – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce</p> <p>SERJUSMIG – Sindicato dos Servidores da Justiça de MG. OAB – Ordem dos Advogados do Brasil</p>	10%
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

**Universidade Vale do Rio Doce
Governador Valadares/MG**

Campus Armando Vieira
Rua Juiz de Paz José Lemos, 695
Vila Bretas - CEP: 35030-260

Campus Antônio Rodrigues Coelho
Rua Israel Pinheiro, 2000
Universitário - CEP: 35020-220

Missão:

Construir e compartilhar o conhecimento por meio da formação de profissionais competentes, éticos e comprometidos com o desenvolvimento humano e regional.

Visão:

Ser referência como instituição educacional inovadora, comunitária e inclusiva.

PROCESSO SELETIVO MESTRADO GIT UNIVALE – TURMA 2023/1

ANEXO 6 INSCRIÇÃO PARA A PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Para participar **exclusivamente** da Prova de Língua Estrangeira, o candidato deve ser formado no Ensino Superior, em qualquer curso de graduação; e, caso possua vínculo com algum programa de Pós Graduação Stricto Sensu, deve informá-lo abaixo.

Período de inscrição online: 26 de outubro 2022 a 08 de fevereiro de 2023.

- 1. Informações apenas pelo endereço eletrônico da Secretaria:**
territorio@univale.br
- 2. O valor da taxa de inscrição SOMENTE PARA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA é de R\$100,00 (cem reais).**
- 3. Confira com todo cuidado se as informações sobre seu endereço de e-mail e o telefone para contato pelo WhatsApp estão corretos ao fazer a inscrição online, bem como certifique-se de que anexou toda a documentação exigida no edital.**
- 4. Após fazer o pagamento do Boleto da Inscrição na Prova de Língua Estrangeira, faça uma foto e envie para o e-mail territorio@univale.br, com seu nome e telefone, pois assim a Secretaria do Mestrado poderá monitorar sua inscrição.**
- 5. Atenção quanto ao preenchimento dos dados solicitados em sua totalidade.**
- 6. Salvar o Anexo com o nome do candidato, idioma escolhido e enviar SOMENTE em formato Word.**

DADOS PESSOAIS:

Nome:		Nascimento:	/	/	
Endereço: (rua e número)					
Cidade:		UF:		CEP:	
Telefone Fixo:		Celular:			
E-mail:					

CPF:		Identidade:	
------	--	-------------	--

DADOS PARA CONTATO:

E-mail:		Celular para contato WhatsApp:	
---------	--	-----------------------------------	--

IDIOMA ESCOLHIDO (ASSINALE COM UM X):

<input type="checkbox"/>	INGLÊS	<input type="checkbox"/>	ESPAÑHOL
--------------------------	--------	--------------------------	----------

POSSUI VÍNCULO COM OUTRO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU?

- () SIM
() NÃO

CASO POSSUA, PREENCHA ABAIXO:

Nome da Instituição:		Data de início:	
Curso:		Data do término previsto:	

PARA ALUNOS DO MESTRADO GIT:

RA:		TURMA:	
-----	--	--------	--

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, declaro por meio deste estar ciente
de que o preenchimento deste documento (Anexo 6) refere-se
exclusivamente à realização da Prova de Língua Estrangeira.

_____, _____ de _____ de 2022.